



Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial e a Distância
Edital de Vestibular de **17 de setembro de 2018**

Aditivo nº 11 – Define as normas específicas do **Vestibular Últimas Vagas UnP 2019.2**, da graduação, presencial e a distância (Aprovado pela Resolução nº 110/2019, de 05.08.2019).

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial e a distância em 2019, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular Últimas Vagas UnP 2019.2**, vestibular na modalidade agendada, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no segundo semestre letivo de 2019, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2019 graduação presencial e distância, de 17 de setembro de 2018, disponível na página da Universidade (www.unp.br), e por este Aditivo nº 11, em tudo quanto aqui se define de modo específico, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Últimas Vagas UnP 2019.2** estarão concorrendo a bolsas de estudo integral e parciais de 40%, 50%, 60% e 80%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que já concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Últimas Vagas UnP 2019.2**, fizer matrícula inicial para 2019.2 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas, bolsas **integrais e parciais de 80%, 60%, 50% e 40%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

Graduação Presencial:

Para Mossoró:

Do 1º ao 2º colocado	Bolsas de 100%
Do 3º ao 6º colocado	Bolsas de 80%
Do 7º ao 15º colocado	Bolsas de 50%

Graduação Semipresencial:

Para Caicó:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 50%
Do 3º ao 5º colocado	Bolsas de 40%

Para Currais Novos:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 60%
Do 3º ao 8º colocado	Bolsas de 50%

Para Limoeiro do Norte:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 60%
Do 3º ao 5º colocado	Bolsas de 40%

Para Mossoró:

Do 1º ao 2º colocado	Bolsas de 100%
Do 3º ao 6º colocado	Bolsas de 80%
Do 7º ao 15º colocado	Bolsas de 50%

Para Pau dos Ferros:

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 60%
Do 3º ao 5º colocado	Bolsas de 40%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte.
- c) Poderão concorrer às bolsas integrais e parciais de 40%, 50%, 60% e 80% somente os candidatos que obtiverem na redação, rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis.
- d) As bolsas integrais e parciais de 40%, 50%, 60% e 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 11 ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- g) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- h) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 40%, 50%, 60% ou 80% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2019, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- i) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas integrais e parciais de 40%, 50%, 60% e 80%. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, em consulta ao resultado do concurso. Mediante ligação ao *Call Center*, o candidato será informado se foi classificado para outro

percentual de bolsa, bem como o referido percentual.

- k) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 50%, terá direito à bolsa parcial de 50%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.
- l) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral e parcial de 40%, 50%, 60% ou 80%, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2019, a saber: aplica-se o critério da maior idade.
- m) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e parcial de 40%, 50%, 60% e 80% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br/cursos-editais) ou (www.unp.br – notícias), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo formulário específico.

3.2 **Período de inscrição:** de **05 a 22 de agosto de 2019**.

3.3 **Taxa:** não haverá taxa de inscrição.

4. Dos cursos e vagas

4.1 Graduação Presencial:

CAMPUS MOSSORÓ				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração	Bacharelado	50		50
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	15		
Biomedicina	Bacharelado	15		
Ciências Contábeis	Bacharelado	20		30
CST em Design de Interiores	Tecnológico			20
CST em Gastronomia	Tecnológico	20		
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico			30
CST em Marketing	Tecnológico			20
Direito	Bacharelado	40	15	40
Educação Física	Bacharelado	15		
Enfermagem	Bacharelado	15		15
Engenharia Civil	Bacharelado			40
Engenharia de Computação	Bacharelado			20
Engenharia de Produção	Bacharelado			20
Engenharia Elétrica	Bacharelado			40
Engenharia Mecânica	Bacharelado			20
Farmácia	Bacharelado	10		25
Fisioterapia	Bacharelado	15		10

Nutrição	Bacharelado	15		15
Pedagogia	Licenciatura			15
Psicologia	Bacharelado	15		15
Serviço Social	Bacharelado			15

4.2 Graduação Semipresencial

CURSOS SEMIPRESENCIAIS	Modalidade	CAICÓ	CURRAIS NOVOS	LIMOEIRO DO NORTE	MOSSORÓ	PAU DOS FERROS
Administração	Bacharelado	N = 20	N = 20	N = 20	M = 20 N = 20	N = 20
Ciências Contábeis	Bacharelado	N = 20	N = 20	N = 20	M = 20 N = 20	N = 20
Comunicação e Marketing	Bacharelado	N = 30				
Design de Moda	Tecnológico				N = 20	
Educação Física	Bacharelado	N = 20			M = 20	
Engenharia Civil	Bacharelado	N = 20		N = 20	N = 20	N = 20
Engenharia de Produção	Bacharelado			N = 20		
Gastronomia	Tecnológico				N = 20	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	N = 20			N = 20	N = 20
Marketing	Tecnológico				N = 20	N = 20
Pedagogia	Licenciatura	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20
Serviço Social	Bacharelado	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20	N = 20

5. Das provas e resultado

5.1 Data e Horários: As provas serão realizadas no dia 24 de agosto de 2019, com inscrição e prova, conforme quadro a seguir:

CAICÓ	CURRAIS NOVOS	LIMOEIRO DO NORTE	MOSSORÓ	PAU DOS FERROS
9h às 16h	9h às 16h	9h às 16h	14h às 16h	9h às 16h

5.2 Local: As provas serão realizadas em Caicó-RN, Currais Novos-RN, Limoeiro do Norte-CE, Pau dos Ferros-RN e no Campus Mossoró.

5.3 Composição das provas para o Vestibular Últimas Vagas UnP 2019.2: somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.

5.4 Resultado: O resultado será publicado no dia 28 de agosto de 2019, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6. Da matrícula

6.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no período de **28 de agosto a 03 de setembro de 2019**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito ao desconto nas parcelas da semestralidade, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.2 **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró, ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

6.3 Condições a cumprir: Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018** e deste Aditamento nº 11 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:

- 6.3.1 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.
- 6.3.2 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.
- 6.3.3 **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.2, relativa ao mês de julho. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no quinto dia útil de cada mês.
- 6.3.4 **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018**.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 05 de Agosto de 2019.


Profº Gedson Bezerra Nunes,
Reitor